

idp

idp

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISTRITO FEDERAL: ANÁLISE DAS RECEITAS PROVENIENTES
DA UNIÃO EM UM CONTEXTO DE CRISE FINANCEIRA

FELIPE RODRIGUES DA SILVA

Brasília-DF, 2025

FELIPE RODRIGUES DA SILVA

**DISTRITO FEDERAL: ANÁLISE DAS RECEITAS
PROVENIENTES DA UNIÃO EM UM CONTEXTO DE
CRISE FINANCEIRA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Administração Pública, do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre.

Orientador

Professor Doutor Pedro Lucas de Moura Palotti..

Brasília-DF 2025

FELIPE RODRIGUES DA SILVA

**DISTRITO FEDERAL: ANÁLISE DAS RECEITAS
PROVENIENTES DA UNIÃO EM UM CONTEXTO DE
CRISE FINANCEIRA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Administração Pública, do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre.

Aprovado em 27 / 05 / 2025

Banca Examinadora

Prof. Dr. Pedro Lucas de Moura Palotti.- Orientador

Prof. Dr. Alessandro de Oliveira Gouveia Freire

Prof. Dr. Luiz Augusto Ferreira Magalhães

**Finanças Públicas; Transferências intergovernamentais; Recessão;
Resultado orçamentário; Distrito Federal**

S586d Silva, Felipe Rodrigues
Distrito Federal: análise das receitas provenientes da união em um
contexto de crise financeira / Felipe Rodrigues Silva. – Brasília: IDP, 2025.

66 p.
Inclui bibliografia.

Dissertação – Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa –
IDP, Curso de Administração Pública, Brasília, 2025.
Orientador: Prof. Dr. Pedro Lucas de Moura Palotti.

1. Finanças públicas. 2. Transferências intergovernamentais. 3. Recessão. 4.
Resultado orçamentário. I. Título.

CDD: 351

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Moreira Alves
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

RESUMO

Esta dissertação analisa a relação entre as receitas provenientes da União e a saúde financeira do Distrito Federal no período de 2010 a 2024, marcado por sucessivas crises financeiras no Brasil. O principal objetivo é compreender em que medida os repasses federais contribuíram para o equilíbrio fiscal do ente subnacional, especialmente em momentos de recessão. Para isso, adota-se uma abordagem quantitativa, com análise descritiva dos dados orçamentários e aplicação dos testes estatísticos U de Mann-Whitney e ANOVA, a fim de identificar variações significativas no comportamento das variáveis analisadas. Os resultados evidenciam que os repasses da União desempenharam um papel relevante na manutenção do equilíbrio orçamentário do Distrito Federal, servindo como mecanismo compensatório diante da queda de arrecadação própria. No entanto, os testes estatísticos não apontaram evidências conclusivas quanto à influência isolada desses recursos na melhoria da saúde financeira no período pós-crise, sugerindo que outros fatores também contribuíram para esse resultado.

Palavras chave: Finanças Públicas; Transferências intergovernamentais; Recessão; Resultado orçamentário; Distrito Federal.

ABSTRACT

This dissertation analyzes the relationship between federal revenues and the financial health of the Federal District from 2010 to 2024, a period marked by successive financial crises in Brazil. The main objective is to understand the extent to which federal transfers contributed to the fiscal balance of the subnational entity, especially during times of recession. A quantitative approach is adopted, including a descriptive analysis of budgetary data and the application of statistical tests such as the Mann-Whitney U test and ANOVA, in order to identify significant variations in the behavior of the analyzed variables. The results indicate that federal transfers played a relevant role in maintaining the budgetary balance of the Federal District, serving as a compensatory mechanism in the face of declining own-source revenues. However, the statistical tests did not provide conclusive evidence regarding the isolated influence of these transfers on the improvement of financial health in the post-crisis period, suggesting that other factors also contributed to this outcome.

Keywords: Public finance; Intergovernmental transfers; Recession; Budgetary outcome; Federal District.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 Codificação da Classificação Orçamentária da Receita Pública	33
Figura 2 Codificação da Classificação Orçamentária da Receita Pública	34
Figura 3 Codificação da Classificação Orçamentária da Receita Pública	35
Figura 4 Teste U de Mann-Whitney	49
Figura 5 Resultado da ANOVA no Cenário Real	52
Figura 6 Resultado da ANOVA no Cenário Simulado	52
Figura 7 Resultado do teste de Tukey no Cenário Real	52
Figura 8 Resultado do teste de Tukey no Cenário Simulado	53
Gráfico 1 Soma da Receita Proveniente da União por Ano e Período	42
Gráfico 2 Soma da Receita Proveniente da União por Mês e Período	43
Gráfico 3 Resultado Orçamentário DF de 2010 a 2024	46
Gráfico 4 Participação das Transferências da União na Receita Total do DF de 2010 a 2024	47
Gráfico 5 Boxplot do percentual de receitas oriundas da União, por resultado orçamentário – Déficit (1) e Superávit (2)	50

LISTA DE TABELAS

Tabela 1

Média da Receita Proveniente da União nos Períodos

42

Tabela 2

Receitas Provenientes da União em 2020

43

Tabela 3

Receitas Provenientes da União em 2023

44

Tabela 4

Execução Orçamentária DF de 2010 a 2024

45

Tabela 5

Participação das Transferências da União na Receita Total do DF de 2010 a 2024

47

Tabela 6

Média da Participação das Transferências da União na Receita Total do DF de 2010 a 2024 considerando os períodos

48

Tabela 7

Resultado Orçamentário Real e Simulado com Média dos Períodos

51

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 12

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO TEMÁTICA	12
1.2 CONTEXTO POLÍTICO DO PERÍODO	13
1.3 LEGISLAÇÃO E AUXÍLIOS	15
1.4 PROBLEMÁTICA, PERGUNTA E OBJETIVOS DE PESQUISA	16

2. REFERENCIAL TEÓRICO 19

2.1 CONCEITOS.....	19
2.1.1 FINANÇAS PÚBLICAS.....	19
2.1.2 CRISE FINANCEIRA.....	20
2.1.3 SAÚDE FINANCEIRA DO ESTADO.....	21
2.1.4 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS.....	23
2.1.5 RECEITA, DESPESA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
2.2 CHOQUES EXTERNOS ÀS FINANÇAS DO GDF NO PERÍODO.....	25
2.1 NOVA MATRIZ ECONÔMICA (2011 A 2014)	26
2.2 ESCASSEZ HÍDRICA (2016 A 2018)	27
2.3 COVID-19 (2020 A 2023)	29

3. METODOLOGIA 32

3.1 NATUREZA E ABORDAGEM DA PESQUISA.....	32
3.2 FUNDAMENTAÇÃO EMPÍRICA: DADOS E TÉCNICAS DE COLETA	32
3.3 TÉCNICAS DE ANÁLISE DOS DADOS E MATRIZ DE OPÇÕES METODOLÓGICAS.....	36
3.3.1 ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS	36
3.3.2 TESTE U DE MANN-WHITNEY	37
3.3.3 ANÁLISE DE VARIÂNCIA – ANOVA.....	38

4. RESULTADOS DA PESQUISA..... 40

4.1 ANÁLISE DESCRITIVA	40
4.1.1 EVOLUÇÃO GERAL DAS RECEITAS DA UNIÃO	41
4.1.2 LEIS COMPLEMENTARES E AUXÍLIOS FINANCEIROS.....	42
4.1.3 ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	44

SUMÁRIO

4.2 TESTE U DE MANN-WHITNEY	48
4.3 ANÁLISE DE VARIÂNCIA – ANOVA	50

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
--------------------------------------	-----------

REFERÊNCIAS	59
--------------------------	-----------



1

INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO TEMÁTICA

Nos últimos anos, o Distrito Federal - DF tem enfrentado uma série de desafios decorrentes de crises financeiras em diferentes frentes, sejam elas de cunho local, nacional ou até mundial. Essas crises não apenas testaram a resiliência econômica da região, mas também influenciaram significativamente a vida dos seus habitantes e as políticas governamentais locais.

Eventos diversos, com diferentes causas, desencadearam sérios impactos financeiros no DF. A crise dos *subprimes*, que abalou os mercados financeiros mundiais, pode ter contribuído para a recessão de 2014, agravada pela implementação da Nova Matriz Econômica (NME), cujas políticas econômicas geraram incertezas e instabilidade no cenário econômico nacional, afetando diretamente a saúde financeira do Distrito Federal.

Posteriormente, a pandemia de COVID-19 provocou uma crise de saúde pública sem precedentes, afetando não apenas a saúde dos cidadãos, mas também a economia mundial. O Brasil e o DF, que já vinham tentando se recuperar dos eventos anteriores, tiveram que lidar que com mais essa intempérie.

Para Lopes da Silva e Abbade Da Silva (2020, p. 2) “o cenário econômico brasileiro atual era de superação da crise de 2014/2017, a qual foi originada por uma combinação de choques de oferta e demanda, devido a erros de política econômica”. O autor ainda complementa que as medidas que foram tomadas na tentativa de conter os gastos públicos estavam sendo efetivas para a recuperação econômica no longo prazo, mas a chegada do vírus no país interrompeu essa melhora.

As medidas de contenção adotadas para conter a propagação do vírus, como *lockdowns* e restrições de movimentação, tiveram um impacto direto nas atividades econômicas, levando a quedas no consumo, no emprego e na produção.

Segundo o IBGE (2020), o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil caiu 3,3%, após crescer 1,2% em 2019. Resumindo, a pandemia desencadeou uma crise multifacetada, exacerbando os desafios já existentes de recuperação econômica.

Diante desse contexto desafiador, torna-se crucial realizar uma análise aprofundada de como as finanças públicas se comportaram nesse contexto de crise financeira. Tentar compreender a magnitude desses eventos sobre a economia local é importante, pois destacaram o papel crucial dos repasses federais para mitigar os efeitos adversos dessas crises.

Assim, a análise dessas receitas em períodos de instabilidade financeira é fundamental para identificar tendências, avaliar a dependência fiscal do ente federativo e propor estratégias que fortaleçam a sustentabilidade econômica e administrativa do Distrito Federal em cenários de crise.

1.2 CONTEXTO POLÍTICO DO PERÍODO

Ao longo dos anos foram adotadas ações distintas, de acordo com os problemas enfrentados. Via de regra, acontecem estímulos fiscais, reformas estruturais, medidas de proteção social dentre outras. É importante citar que no período de interesse da pesquisa (2010 a 2024) o DF teve 3 gestões distintas.

Agnelo Queiroz assumiu o GDF em 01/01/2011 com um discurso de gestão responsável. Para tanto, redigiu o Decreto N° 33.234, de 29 de setembro de 2011, que estabelece normas para o controle das despesas com pagamento de funcionários do GDF. Além disso, com o intuito de proteger a economia do DF, reduziu a alíquota do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS com o objetivo de fazer com que as empresas aqui instaladas não fossem para o estado vizinho, Goiás, que tinha alíquotas mais atraentes. É importante frisar que o referido imposto é a maior fonte de receita tributária do DF.

Já em 2013, no penúltimo ano de seu mandato, Queiroz concedeu aumento salarial a 36 categorias de servidores públicos. Como era de se esperar, o impacto nas contas locais foi enorme, e a ação foi alvo de questionamentos por parte dos órgãos de controle pois teria sido concedido sem a devida previsão orçamentária além de ter extrapolado os limites impostos pela LRF.

Considerando o impacto financeiro e o momento de recessão nacional, o aumento de gastos com pessoal não era prioridade. O aumento aos servidores, contestado judicialmente, ficaria para análise do próximo governador eleito, Rodrigo Rollemberg. No entanto, a terceira e última parcela não foi concedida, com a justificativa de que ia “quebrar” o orçamento do DF.

Dentre as medidas tomadas pela gestão do novo chefe do executivo do DF em 2015, denominadas “Pacto por Brasília”, estão a redução de cargos comissionados, o corte de gastos com carros oficiais e alugueis de imóveis, diminuição da estrutura administrativa e fim da isenção do IPVA para carros 0 km. O intuito era criar um ambiente de austeridade visando combater o que foi considerada, segundo o gestor, a “maior crise do DF”.

Ainda no mandato do Rollemberg, ecoou a crise hídrica. Houve, então, a adoção de uma política de redução de consumo de água pelos órgãos e entidades do governo, estimulando o estabelecimento de boas práticas de gestão e uso de água, conforme exposto no Decreto Nº 37.644, de 20 de setembro de 2016. Consequentemente, as medidas afetaram a economia local visto que diversos setores produtivos dependem de água para suas atividades.

Já a COVID-19 apareceu em outra gestão, do governador Ibaneis Rocha. Como forma de combate à propagação do vírus, medidas de isolamento social e fechamento do comércio foram estabelecidas. Como já era de se esperar, não só os cidadãos e empresas sofreram economicamente, mas o DF também com queda de arrecadação e aumento dos gastos públicos. No entanto, a União teve ações de socorro financeiro aos estados e ao DF.

Diversos decretos foram publicados como forma de combate ao coronavírus, e dentre as medidas adotadas no DF, as principais foram: teletrabalho aos servidores públicos, suspensão de aulas e eventos com aglomeração, e obrigação do uso de máscaras faciais.

Como mitigação dos impactos da pandemia, segundo Felipe, Melo e Ferreira Leite (2021), foi destinado um montante significativo de recursos, como os R\$ 328 bilhões destinados ao pagamento do Auxílio Emergencial, criado pela Lei nº 13.982/20, para fornecer proteção social aos trabalhadores informais e famílias de baixa renda. Também houve a emissão de títulos públicos no valor de cerca de R\$ 193 bilhões para financiar parte dessas medidas.

1.3 LEGISLAÇÃO E AUXÍLIOS

Em tempos de crise financeira, a União tem dever de prestar auxílio aos demais entes nacionais. Isso deriva da responsabilidade federativa, visando preservar a ordem pública, estabilizar a economia, proteger os cidadãos e manter a coesão social e política.

Por força constitucional (art. 159), o DF já recebe recursos da União referente à arrecadação de parcela dos impostos federais, tais como Imposto de Renda – IR, Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI dentre outros. Pela peculiaridade de ter competências estaduais e municipais - não tem que repartir suas receitas -, toda a arrecadação é utilizada em suas despesas próprias.

Durante a pandemia da COVID-19, foi sancionada a Lei Complementar N° 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), alterou a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, e deu outras providências. Em seu art. 5º, a União entregou, na forma de auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em quatro parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros.

Ainda passando pelo momento de preocupação sanitária e financeira, em 2022, a Lei Complementar N° 192, de 11 de março de 2022 e a Lei Complementar N° 194, de 23 de junho de 2022 impuseram severas perdas para os estados e municípios brasileiros e promoveram reduções estruturais nos orçamentos estaduais e municipais retirando, por exercício fiscal, aproximadamente R\$ 100 bilhões de arrecadação de ICMS dos estados, que é a principal fonte de receita de impostos do DF.

Como forma de compensar as perdas, a Lei Complementar N° 201, de 24 de outubro de 2023, em seu art. 2º, estabeleceu que a União compensará a quantia nominal de R\$ 27.014.900.000,00 (vinte e sete bilhões, quatorze milhões e novecentos mil reais) aos Estados e ao Distrito Federal, a título de quitação total do valor devido em razão da redução da arrecadação do ICMS ocasionada pela aplicação do disposto nas Leis anteriormente citadas.

Diante do panorama apresentado, restou clara a complexidade das relações federativas em tempos de crise financeira, especialmente em contexto de emergência sanitária como a pandemia da COVID-19. As medidas legislativas mencionadas refletem a necessidade de cooperação entre os entes federativos para enfrentar desafios comuns, como a estabilização da economia e a proteção dos cidadãos.

O auxílio financeiro da União aos Estados e ao Distrito Federal, bem como as compensações estabelecidas, destacam-se como instrumentos importantes para mitigar os impactos das perdas de arrecadação, preservando a capacidade dos entes subnacionais de cumprir suas responsabilidades e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais. Essas ações reiteram a importância da solidariedade e da coordenação entre os diferentes níveis de governo para a manutenção da ordem pública, da estabilidade econômica e do bem-estar social.

1.4 PROBLEMÁTICA, PERGUNTA E OBJETIVOS DE PESQUISA

O DF, como unidade federativa autônoma, tem seu próprio orçamento. Mas ainda possui como receitas, além de sua arrecadação própria, o Fundo Constitucional do DF – FCDF e repasses de recursos federais. Segundo Cardoso de Barros Filho, Azevedo Côrtes e Madeira Nogueira (2020, p. 10) “a melhoria na gestão das receitas de arrecadação própria amplia o espaço fiscal dos estados reduzindo a dependência dos repasses da União”. Esse pode ser um motivo para que o foco dos gestores seja um olhar mais intrínseco, independente.

De acordo com Almeida (2020), com a recessão da economia nacional na última década, os entes sofriam um forte processo de deterioração financeira. Portanto, ações tiveram que ser tomadas, e diversos ajustes fiscais promovidos em resposta à crise, entretanto, começaram a mostrar resultados em 2017, revelando um quadro de alívio em 2018.

Esse resultado foi decorrência não só dos ajustes nas contas públicas desses entes, mas, sobretudo do aumento das transferências, especialmente as do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) (STN, 2019). Estes recursos são provenientes da União, enquanto o SUS é recebido pelo DF na forma de convênio, o FUNDEB é um fundo que

vincula uma parcela da receita de impostos – tanto de competência federal quanto estadual - para gastos com educação.

Quando discutimos os impactos no setor público, é crucial reconhecer que qualquer evento que afete a economia e a sociedade terá implicações significativas para as finanças e operações do governo. Como mencionado anteriormente, os eventos podem influenciar diretamente a arrecadação de receitas do estado e, ao mesmo tempo, aumentar a pressão sobre os gastos públicos.

Portanto, é fundamental entender que os impactos desses eventos no setor público não se limitam apenas à esfera financeira, mas também têm ramificações significativas para a capacidade do governo de fornecer serviços essenciais e atender às necessidades da população, e isso requer uma gestão cuidadosa dos recursos públicos.

Diante de problemática apresentada, este trabalho visa responder a seguinte pergunta de pesquisa: Qual é a relação entre as receitas provenientes da União e a saúde financeira do Distrito Federal em um cenário de recessão?

O recorte temporal da pesquisa será de 2010, de forma a analisar o período pré recessão, até 2024, ano seguinte ao que foi marcado como o fim da pandemia, de acordo com a OMS.

Portanto, considerando o anteriormente exposto, este trabalho tem como objetivo geral analisar o papel das receitas provenientes da União sobre a saúde financeira do Distrito Federal em um cenário de recessão.

Com isso, a pesquisa tem por objetivos específicos: examinar a evolução das receitas provenientes da União para o Distrito Federal entre 2010 e 2024, identificando variações no período; avaliar a relação entre os repasses federais e o resultado orçamentário; investigar se os repasses federais contribuíram para mitigar os efeitos da recessão no orçamento do Distrito Federal.



2

REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONCEITOS

2.1.1 FINANÇAS PÚBLICAS

As finanças públicas são um campo de estudo que tratam da captação, gestão e execução de recursos do Estado para o financiamento de suas atividades. De acordo com a Constituição Federal - CF (Brasil, 1988), o artigo 163, I, estabelece que "Lei Complementar disporá sobre: finanças públicas". Nesse sentido, foi publicada em 4 de maio de 2000 a Lei Complementar nº 101, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Brasil, 2000).

A LRF estabelece princípios e normas para garantir a gestão responsável das finanças públicas no Brasil. Ela impõe limites ao endividamento e aos gastos com pessoal, visando assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas dos entes federativos (União, Estados e Municípios). Exige, ainda, que a administração pública adote práticas de planejamento e execução orçamentária que promovam a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, prevenindo o desequilíbrio fiscal e o acúmulo de dívidas.

Além disso, a LRF estabelece regras rígidas para a criação e expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado, exigindo que haja uma previsão de receita ou a compensação de receitas para que essas despesas sejam aprovadas. A lei também impõe a publicação periódica de relatórios de gestão fiscal e a adoção de medidas corretivas quando houver risco de descumprimento dos limites fiscais. Isso promove maior controle social e fiscalização, visando a sustentabilidade das finanças públicas ao longo do tempo.

“Os estudos de finanças públicas devem considerar que certos programas de governo promovem também impactos de longo prazo na estrutura econômica tanto pelo efeito acumulação como por sua influência na produtividade total dos fatores do produto potencial da economia, que reflete as condições que o país dispõe para o crescimento de longo prazo.” (MACIEL, 2013, p. 1218)

Musgrave e Musgrave (1980) também trazem definições a respeito do tema “Finanças Públicas” abordando como a alocação eficiente dos recursos públicos e a gestão responsável do orçamento impactam diretamente na estabilidade econômica e no desenvolvimento sustentável de um ente. As decisões governamentais não apenas determinam o equilíbrio das contas públicas, mas também moldam as condições de crescimento.

Segundo Silva e Bonacim (2011), uma das preocupações centrais do Estado é o equilíbrio das contas públicas, especialmente em relação aos déficits orçamentários, que, se persistirem, podem levar ao endividamento crescente e a alterações significativas na economia. Esses déficits podem comprometer a capacidade de pagamento das dívidas adquiridas, resultando em elevações nas taxas de juros e impactando negativamente o equilíbrio econômico do país.

Finalmente, a gestão eficiente das finanças públicas é crucial para garantir o crescimento econômico de longo prazo. A implementação de políticas responsáveis e o cumprimento das normas estabelecidas, como as dispostas na LRF, são essenciais para evitar desequilíbrios que possam comprometer a estabilidade econômica e financeira do país. Dessa forma, a adoção de práticas de transparência e responsabilidade fiscal torna-se imprescindível para promover um desenvolvimento econômico equilibrado e duradouro.

2.1.2 CRISE FINANCEIRA

Uma crise financeira é uma situação de estresse econômico grave que afeta a estabilidade do sistema financeiro de um país ou região. Geralmente é acompanhada por uma perda de confiança por parte dos investidores e consumidores, o que pode levar a uma retração econômica mais ampla, aumento do desemprego e outros impactos negativos. A resolução de uma crise financeira geralmente requer intervenções políticas e econômicas significativas para restaurar a estabilidade e confiança no sistema financeiro.

Carvalho (2013) conceitua crise financeira como uma definição inacabada, que envolve múltiplas vertentes, nomeadamente de natureza bancária, monetária e cambial. Destaca, ainda, que cada crise é única devido ao seu contexto histórico, mas essas vertentes estão sempre presentes. A crise financeira pode assumir diferentes formas,

dependendo se o ponto de ignificação ou impacto é nos bancos, setor público, empresas ou balanço de pagamentos.

Em complemento, segundo Medeiros (2003), uma crise financeira invariavelmente resulta em uma retração da atividade econômica, afetando de maneira mais severa as camadas sociais menos favorecidas, que sofrem um impacto desproporcionalmente negativo diante das adversidades econômicas.

Convergindo com a citação anterior, Roepke (2019) destaca que a origem das crises econômicas é a recessão da atividade econômica. Cita, ainda, que o DF passou por uma recessão em 2014, que foi a mais grave dos últimos anos.

A crise financeira, portanto, embora possa variar em suas manifestações e impactos, é um fenômeno que vai afetar profundamente a economia, destacando a vulnerabilidade das camadas mais desfavorecidas da sociedade. A necessidade de intervenções abrangentes reflete a gravidade e singularidade de cada crise, exigindo respostas adaptadas ao seu contexto específico.

Em se tratando da situação financeira de um ente público, como o GDF, a gestão de uma crise financeira exige um planejamento estratégico rigoroso, envolvendo a alocação eficiente de recursos e políticas públicas que mitiguem os impactos sobre a população. A atuação tempestiva e coordenada é crucial para restaurar a confiança dos cidadãos e garantir a continuidade dos serviços essenciais, evitando um colapso mais profundo na economia local.

2.1.3 SAÚDE FINANCEIRA DO ESTADO

Segundo o TCU, a legislação na área de finanças públicas estabeleceu uma série de comandos aos gestores, visando à realização de políticas públicas indispensáveis à sociedade, preservando-se a saúde financeira dos entes nos três níveis da federação, o que implica a necessária relação de equilíbrio entre a execução de despesas públicas e a arrecadação de receitas suficientes para suportá-las.

O termo “saúde financeira” pode ser definido no contexto de três funções principais das finanças públicas, a alocativa, redistributiva e estabilizadora. O governo deve alocar recursos de forma eficiente, garantindo que os bens públicos sejam fornecidos em quantidades que maximizem o bem-estar social; também deve usar suas finanças para

redistribuir renda de maneira a reduzir desigualdades, sem comprometer a eficiência econômica e; deve estabilizar a economia, suavizando os ciclos econômicos através de políticas fiscais e monetárias. (MUSGRAVE, 1980)

O referido termo, portanto, é a condição na qual o governo consegue cumprir essas três funções de forma sustentável e eficiente, sem recorrer a níveis insustentáveis de endividamento ou criar distorções significativas na economia. Em termos práticos, isso significa manter o equilíbrio entre receitas e despesas, gerenciar a dívida pública de forma prudente, e garantir que o sistema fiscal seja justo e eficaz.

Buchanan e Musgrave (1999) no contexto da teoria da escolha pública, argumentam que a saúde financeira de um estado também depende da transparência e da eficiência com que os recursos são geridos, e de como as decisões fiscais refletem as preferências dos cidadãos em um ambiente democrático. Para os autores, a saúde financeira não é apenas uma questão de números, mas também de governança e legitimidade das escolhas fiscais.

Portanto, essas definições enfatizam que a saúde financeira de um estado não é apenas uma questão de ter "dinheiro em caixa", pois tem um sentido mais amplo que envolve uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos, alinhada com os objetivos de um programa de governo.

Em relação à associação entre crises financeiras e a disponibilidade de recursos, o conceito de saúde financeira pode servir como uma métrica para verificar como as crises afetam o equilíbrio entre receitas e despesas no Distrito Federal. Ao analisar a redução de receitas e o aumento de despesas, será possível verificar se essas flutuações afetam a capacidade do governo de manter sua saúde financeira, ou seja, de cumprir as funções alocativas, redistributivas e estabilizadoras sem criar distorções ou gerar níveis insustentáveis de dívida.

O conceito de saúde financeira pode ser expandido, ainda, para entender a influência de fatores externos (como os repasses de recursos federais) e internos (como a gestão fiscal e políticas de arrecadação). Seria investigado, nesse contexto, como a saúde financeira do Distrito Federal depende desses elementos, e se sua gestão e estabilidade fiscal estão diretamente afetadas por flutuações externas e pela eficiência da gestão interna.

2.1.4 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

Parte das receitas federais arrecadadas pela União é repassada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos entre os entes federados representa um mecanismo fundamental para amenizar as desigualdades regionais, na busca incessante de promover o equilíbrio socioeconômico entre Estados e Municípios.

Na tentativa de corrigir desequilíbrios na capacidade de arrecadação própria dos entes subnacionais, as transferências intergovernamentais despontam como um dos principais mecanismos de repasses de recursos (SANTOS et al., 2010).

A arrecadação própria do DF é majoritariamente composta por receitas tributárias, sendo os impostos a principal fonte de receita. Dentre esses, destaca-se o ICMS como o grande responsável pelo montante arrecadado e, conforme mencionado na introdução, a arrecadação desse imposto foi impactada por externalidades, resultando em uma redução nos últimos anos.

De acordo com Faraco Junior (2023), há uma relação entre a repartição fiscal de competência entre os entes de um Estado e a racionalidade e eficiência. Dessa forma, sempre é buscada uma melhor alocação, maximização e eficiência de arrecadação de receitas para que a população seja melhor atendida com a oferta de bens e serviços públicos.

A existência de disparidades regionais possibilitou aos entes públicos adotar estratégias para equalizar a situação econômica dos entes federativos por meio das transferências de recursos fiscais do governo central para os entes subnacionais. Nesse sentido, destacam-se as transferências do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), estabelecidas constitucionalmente com o intuito de reduzir as desigualdades entre os entes federativos, conferindo autonomia aos governos, para, teoricamente, investirem no desenvolvimento de políticas que elevem a situação social e econômica de regiões mais necessitadas. (VIEIRA et al., 2019, p. 138).

Além dos fundos citados anteriormente, ainda há a previsão constitucional da repartição de diversas outras receitas, dentre as quais destaco o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb (Brasil, 1988, art. 212-A).

Embora o DF possua competências tributárias equivalentes às de estados e municípios, ainda apresenta uma significativa dependência dos recursos provenientes da União. Isso ocorre porque sua arrecadação própria, quando comparada ao montante obtido por meio de transferências federais somadas ao orçamento do FCDF, revela-se praticamente equivalente (ROEPKE, 2019).

2.1.5 RECEITA, DESPESA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Manual Técnico do Orçamento – MTO (2024, p. 17) define que “O orçamento é instrumento de planejamento de qualquer entidade, seja pública ou privada, e representa o fluxo previsto dos ingressos e das aplicações de recursos em determinado período.” Ou seja, ele estima as receitas e fixa as despesas para o período de um ano de um determinado ente.

O ciclo das finanças públicas se desenvolve em três etapas: arrecadação, gestão dos recursos e aplicação dos recursos. A arrecadação é conhecida como receita pública, e a aplicação dos recursos é conhecida como despesa pública. A gestão financeira deve obedecer ao princípio do equilíbrio financeiro, ou seja, deve zelar para que os valores gastos não ultrapassem os valores arrecadados.

As receitas públicas “são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas.” (MTO, 2024, p. 17).

Para Baleeiro (1969), a despesa pública pode significar duas coisas: “Em primeiro lugar, designa o conjunto de dispêndios do Estado, ou de outra pessoa de direito público, para o funcionamento dos serviços públicos”. Pode, também, significar “a aplicação de certa quantia, em dinheiro, por parte da autoridade ou agente público competente, dentro de uma autorização legislativa, para execução de fim a cargo do governo”.

Se a despesa for menor que a receita, a administração pode estar exigindo dos contribuintes sacrifício maior do que os serviços postos à sua disposição ou a carga tributária está excessiva. Se o resultado for o inverso, ou seja, a despesa maior que a receita, será preciso aumentar a

arrecadação de impostos para fazer frente às despesas programadas ou tomar empréstimos, elevando a dívida pública. Uma terceira opção é a redução de despesas mediante o corte de parte das atividades inicialmente programadas.

Carvalho (2021, p. 80), expõe que o “Brasil, desde 2014, vem passando por cenário político instável e com muitas crises que impactaram diretamente na situação econômica do país refletindo, diretamente, na execução orçamentária e financeira dos gastos públicos”

O orçamento faz uma previsão das receitas arrecadadas no período de um ano, e distribui esses recursos em diversas ações. Izaias de Carvalho (2018) considera o caráter autorizativo do orçamento brasileiro e as não raras alterações orçamentárias ao longo de cada exercício financeiro. Entende, então, que a informação que melhor indica as decisões alocativas é a de execução orçamentária.

Percebe-se que para que ocorra a saída de dinheiro dos cofres públicos deve ser seguido um caminho rigoroso, que vai desde a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA até o pagamento da despesa. Todo esse fluxo tem por objetivo assegurar o equilíbrio entre as despesas e as receitas ao longo do exercício financeiro, prevenindo riscos e corrigindo desvios, para que, desta forma, haja um correto direcionamento dos recursos públicos para que estes possam garantir que os tributos pagos pelo cidadão tenham algum retorno para os mesmos.

2.2 CHOQUES EXTERNOS ÀS FINANÇAS DO GDF NO PERÍODO

Os choques externos representam eventos exógenos que impactam significativamente as finanças públicas, alterando a dinâmica econômica de países e regiões. No Brasil, esses choques são frequentemente associados à volatilidade dos preços de commodities, às mudanças nos mercados globais e às flutuações cambiais, afetando a arrecadação e a execução de políticas fiscais.

Tais eventos podem gerar consequências como o aumento da necessidade de estímulos fiscais, o aumento da dívida externa e a obstrução do crescimento econômico, expondo a vulnerabilidade das economias dependentes de exportações e financiamento externo.

No contexto do Distrito Federal, que se destaca por sua dependência de repasses federais para compor suas receitas, a análise dos impactos das crises financeiras recentes é essencial para compreender como choques externos podem influenciar a saúde fiscal local e a capacidade de resposta governamental em cenários de adversidade econômica.

2.1 NOVA MATRIZ ECONÔMICA (2011 A 2014)

Dilma Rousseff tomou posse em 1º de janeiro de 2011 como Presidente da República estabelecendo um novo conjunto de medidas econômicas que ficou conhecido como Nova Matriz Econômica – NME. Na prática era uma política de grande intervenção estatal na economia com forte viés protecionista e aumento de gastos públicos.

A “nova matriz” conseguiu produzir uma aceleração temporária do ritmo de crescimento econômico. No período compreendido entre o terceiro trimestre de 2012 ao primeiro trimestre de 2014, a economia brasileira consegue sustentar um ritmo anualizado de crescimento superior a 2,5%. (OREIRO, 2017, p. 76).

Porém, segundo Pires (2016), a economia brasileira passou por uma recessão bastante profunda cujo início se deu ao longo de 2014 quando o PIB cresceu apenas 0,5%. Em 2015 a situação se agravou e o PIB caiu 3,8%. O autor ainda afirma que um conjunto de choques negativos começou a atingir o país a partir de 2014 e, durante a ocorrência desses choques, a política econômica teve muito pouco espaço para ser utilizada.

Para Reis (2016, p. 28), “as consequências da implementação da Nova Matriz Econômica sobre a inflação e o nível de atividade econômica mergulharam o Brasil em uma recessão que só tem precedentes históricos com a Grande Recessão de 30”.

Essas citações são fundamentais para entender as causas e consequências das políticas implementadas durante o governo da presidenta. As análises dos diferentes autores, apesar de terem abordagens distintas, convergem sobre os desafios enfrentados pela economia brasileira e destaca a necessidade de políticas econômicas mais equilibradas e sustentáveis para promover o crescimento nacional.

Como estamos em um Estado Federativo onde as ações e resultados da União ecoam para os demais entes, já era de se esperar que ocorresse o efeito cascata nas economias locais. No período de recessão, o DF passou por momentos de insuficiência de caixa que teve como consequência desde atrasos de pagamentos a fornecedores até o parcelamento de salários de servidores públicos.

Falando sobre os impactos regionais da crise, Tupy, Crocco e Silva (2018) fazem uma análise sobre a resiliência e os impactos regionais de crises financeiras. De acordo com a forma que a unidade federativa reage às crises, podem se criar disparidades regionais. O seu grau de resiliência pode influenciar as respostas aos choques recessivos, culminando em uma recuperação mais sustentável.

Já Carvalho (2021) cita que o aumento dos gastos públicos no DF foi a consequência da crise nacional. Considera, ainda, que no período de 2013 a 2016 ocorreram grandes eventos na região, como a Copa das Confederações (2013), Copa do Mundo (2014) e Olimpíadas (2016), o que exigiu que fossem iniciadas grandes obras para receber os eventos na cidade.

Percebe-se, então, que mesmo em tempos de crise financeira o DF teve que aumentar seus gastos pois foi sede dos eventos anteriormente mencionados. Mas esse aumento também pode ter sido uma forma de investimento, visto que a expectativa era de crescimento do PIB da região devido a uma maior arrecadação de impostos. “Entre os anos de 2013 a 2016 quando ocorreram estes eventos, o crescimento do PIB do DF e dos gastos do GDF foi, respectivamente, 49,58% e 44,31%.” (CARVALHO, 2021, p. 130).

2.2 ESCASSEZ HÍDRICA (2016 A 2018)

Enfrentando o período de recessão pós NME, o DF ainda teve que lidar com outro evento que causou grande preocupação nas autoridades, a escassez hídrica.

Brasília tem estações climáticas bem definidas, com verões chuvosos e invernos secos. A estiagem começou no DF no ano de 2016 possivelmente por conta do *El Nino*. De acordo com o Plano de Enfrentamento à Crise Hídrica - GDF (2017, p. 9), os reservatórios do Descoberto e de Santa Maria são os principais da região, e nos 3 anos

anteriores à crise foi verificado que o volume de chuvas foi abaixo da média.

“O DF é uma região particularmente sensível com relação à disponibilidade hídrica dado que além de enfrentar anualmente longos períodos de estiagem, está situada em uma área onde há somente nascentes – não possuindo, portanto, rios volumosos” (CAPODEFERRO et al., 2018, p. 2).

A escassez de chuvas foi uma das causas. Contudo, segundo Passos (2020, p. 1), “a crise hídrica no Distrito Federal está relacionada a um cenário de falta de investimentos em tecnologia e infraestrutura, assim como a falta de conservação da natureza representada pelo desmatamento do Cerrado e uso irregular do solo”.

Para conter a crise, foram necessárias medidas como: declaração de situação crítica de escassez hídrica nos reservatórios; suspensão da emissão de outorgas de água; interrupções diárias do abastecimento em algumas RAs; abastecimento em sistema de rodízio nas áreas urbanas; redução do período de captação de água para irrigação; redução da captação de água nos reservatórios; cobrança de contingência sobre o valor de água consumida; realização de obras de novos sistemas de captação e; extração emergencial de água do Lago Paranoá para abastecimento (CAESB, 2016; CASTRO e BRANDÃO, 2018, p. 23).

Como consequência, a atividade econômica foi prejudicada. A água é muito utilizada no comércio e irrigação por exemplo. Ainda, o valor cobrado nas faturas afetou financeiramente os cidadãos. Porém “Além de estimular a redução do consumo, a tarifa serviu para financiar obras que contribuiriam para a expansão da oferta de água no DF.” (PASSOS, 2021, p. 17).

São raros os artigos que tratam diretamente dos efeitos financeiros e/ou econômicos da escassez hídrica. Os autores têm um maior foco na questão do impacto regulatório e medidas para combater a falta de água. Mas com o referencial acima discutido, pode-se inferir que, se esse fato não desencadeou uma nova crise, pode ter ampliado os efeitos da recessão já enfrentada pela NME no DF.

2.3 COVID-19 (2020 A 2023)

Em 20/03/2020 a Organização Mundial da Saúde declarava a Covid-19 como pandemia. Diante de um vírus desconhecido, o mundo se viu em colapso. Os impactos foram não só de saúde ou sanitários, mas também financeiros. A crise sanitária se mistura com crises políticas e econômicas, tornando as ações contra a pandemia mais complexas. Medidas de restrição tiveram que ser tomadas por países, estados e, também, pelo DF.

Para Felipe, Melo e Ferreira Leite (2021), a pandemia de Covid-19 suspendeu momentaneamente os voos mais altos que o governo almejava no que tange a condução da política fiscal, face a necessidade de realizar despesas para combater o vírus e atender os mais desvalidos, dificultando o cenário fiscal de um país em processo de recuperação.

Lopes da Silva e Abbade Da Silva (2020) citam como medidas governamentais, a concessão do Auxílio Emergencial e a flexibilização de regras para o programa de Benefício de Prestação Continuada. Contudo, o autor complementa, não é possível prever qual é o limite orçamentário necessário para amenizar os impactos econômicos negativos da pandemia. Destaca-se que a manutenção da atividade econômica se deve à produção agrícola e agropecuária, apesar das restrições logísticas. As dificuldades fiscais são ampliadas, com o aumento da dívida pública, seja pela ampliação de gastos ou pela redução na arrecadação tributária.

Diante do cenário catastrófico, a União precisou tomar atitudes no sentido de amenizar os impactos financeiros nas unidades federativas. No âmbito do DF, o governo teve que propor medidas que, além de combater a propagação do vírus, também pudessem mitigar os efeitos na economia local.

Portanto, diversos mecanismos legais foram redigidos de forma a prestar apoio aos entes que mais necessitavam considerando o federalismo fiscal, o qual pode ser definido como a divisão de responsabilidades entre o governo central e as entidades subnacionais, de forma a se obter a equidade e eficiência na alocação de recursos públicos.

Quanto às respostas estatais frente aos desafios trazidos pela COVID-19, Simoni Junior, Lazzari e Fimiani (2022) definem que a dimensão central do federalismo fiscal é a coordenação entre

diferentes níveis soberanos em um cenário de queda de arrecadação e aumento de gastos com saúde e assistência social.

Diante das análises e críticas apresentadas no referencial teórico, torna-se evidente a contribuição singular de cada um dos eventos discutidos nas crises financeiras que permearam o período analisado. Ainda que haja divergências quanto à caracterização desses eventos como crises distintas ou como uma única crise prolongada, é notável a influência contínua dos acontecimentos posteriores nos momentos de recuperação. O que não pode ser negado é o substancial impacto financeiro observado no Distrito Federal.



3

3

METODOLOGIA

3.1 NATUREZA E ABORDAGEM DA PESQUISA

O propósito deste estudo é analisar os indicadores financeiros e econômicos do DF no período de 2010 a 2024, buscando identificar padrões, tendências e correlações entre as variáveis, bem como investigar relações causais entre os objetos de estudo. “É chamado de estudo de correlação quando os fatores são avaliados quantitativamente e se utilizam testes estatísticos, ditos testes de correlação, para medir a força de sua inter-relação” (LAVILLE, DIONNE, 2007, p. 140).

O objetivo é analisar o papel das receitas provenientes da União sobre a saúde financeira do Distrito Federal em um cenário de recessão. Para tanto, será utilizada uma abordagem quantitativa.

Quanto à natureza, a pesquisa será descritiva e explicativa. Silva e Paiva (2022) dizem que a natureza descritiva visa caracterizar os fenômenos estudados, enquanto a explicativa objetiva explicar os fatores que determinam os fenômenos estudados.

3.2 FUNDAMENTAÇÃO EMPÍRICA: DADOS E TÉCNICAS DE COLETA

Os dados quantitativos coletados foram as receitas correntes e de capital provenientes de repasses ou convênios com a União, bem como as receitas e despesas totais do DF que foram publicadas no Relatório Resumido de Execução Orçamentária –RREO dos anos de 2010 a 2024.

Para definir as receitas provenientes da União que seriam objetos deste estudo, foi feita uma consulta ao Manual Técnico do Orçamento – MTO 2024, o qual dispõe sobre a classificação por natureza de receita, e à Portaria Conjunta nº STN/SOF/ME Nº 103, de 5 de outubro de 2021 – Portaria Nº 103/2021, a qual normatiza a classificação completa da receita até o oitavo dígito.

Segundo o MTO 2024, “a classificação da receita por natureza é utilizada por todos os entes da Federação e visa identificar a origem do recurso segundo o fato gerador da receita (acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos).”

O manual ainda estabelece que a estrutura de codificação da classificação orçamentária é fundamentada na premissa de possibilitar a extração rápida e direta de informações, garantindo agilidade, simplicidade e transparência, sem a necessidade de procedimentos adicionais para reunir dados.

Essa codificação numérica de oito dígitos tem por objetivo associar a receita principal com aquelas dela originadas, e tem o seguinte significado:

Figura 1 – Codificação da Classificação Orçamentária da Receita Pública

DIGITO:	1º	2º	3º	4º a 7º	8º
SIGNIFICADO:	Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita	Tipo

Fonte: Manual Técnico do Orçamento – MTO 2024

O primeiro dígito define a categoria econômica da receita, que pode ser corrente ou de capital. De acordo com a Lei 4.320/1964, as receitas correntes são aquelas provenientes da exploração da atividade econômica regular do Estado, representando ingressos que se destinam à manutenção da máquina administrativa e dos serviços públicos. As receitas correntes são fundamentais para o financiamento do funcionamento contínuo da administração pública, incluindo gastos com pessoal, custeio de serviços e obrigações de caráter permanente.

Já as receitas de capital, referem-se aos recursos que têm origem em operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos e transferência de capital, e têm como principal característica o seu uso para investimentos que visam ao aumento do patrimônio do Estado, como obras de infraestrutura, aquisições de ativos e a amortização da dívida pública.

Essas receitas não se destinam ao custeio regular da máquina pública, mas sim à promoção de alterações na estrutura física ou financeira do Estado, contribuindo para o aumento de seu potencial produtivo e para a realização de investimentos que gerem retornos de longo prazo.

Portanto, quanto à codificação do primeiro dígito, serão consideradas as duas categorias (corrente e de capital). Como o objeto deste estudo são as receitas provenientes da União, o segundo dígito (origem) identifica a procedência das receitas no momento em que ingressam nos cofres públicos.

Figura 2 – Codificação da Classificação Orçamentária da Receita Pública

Categoria Econômica (1º Dígito)	Origem (2º Dígito)
1. Receitas Correntes 7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2. Contribuições 3. Receita Patrimonial 4. Receita Agropecuária 5. Receita Industrial 6. Receita de Serviços 7. Transferências Correntes 9. Outras Receitas Correntes
2. Receitas de Capital 8. Receitas de Capital Intraorçamentárias	1. Operações de Crédito 2. Alienação de Bens 3. Amortização de Empréstimos 4. Transferências de Capital 9. Outras Receitas de Capital

Fonte: Manual Técnico do Orçamento – MTO 2024

Diante das informações anteriores, e de acordo com o exposto na Portaria Nº 103/2021, ficou definido que as receitas consideradas seriam as Transferências Correntes e Transferências de Capital, com as codificações 171XXXXX e 241XXXXX respectivamente, observando a figura seguintes.

Figura 3 – Codificação da Classificação Orçamentária da Receita Pública.

170.000.0.0	Transferências Correntes
1710.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades
1711.00.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União
1712.00.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
1713.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1714.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
1715.00.0.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
1716.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1717.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
1719.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
172.000.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
172.100.0.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal
172.200.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
172.300.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
172.400.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades
172.900.0.0	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal
240.000.0.0	Transferências de Capital
2410.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades
2411.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
2412.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
2413.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
2414.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2419.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
242.000.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

Fonte: Portaria Conjunta nº STN/SOF/ME Nº 103, de 5 de outubro de 2021

Estes dados são secundários e foram extraídos do Sistema Integrado de Administração Contábil, módulo integrante do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO.

A extração ocorreu por meio de uma ferramenta de *Business Intelligence* - *BI* denominada *Oracle Discoverer*, onde foram obtidos dados mensais de 2010 a 2024 referentes às receitas da União em um formato de planilha.

As receitas e despesas totais do DF também são dados secundários, mas foram obtidas por meio do RREO referente ao último bimestre de cada exercício pesquisado. Foi considerada a receita total publicada deduzida da receita intra-orçamentária, visto que esta tem um caráter apenas transitório, como no caso do recebimento por um órgão de um recurso de outro órgão pertencente ao mesmo orçamento. A mesma metodologia foi utilizada para a despesa.

3.3 TÉCNICAS DE ANÁLISE DOS DADOS E MATRIZ DE OPÇÕES METODOLÓGICAS

Os dados foram segmentados em três períodos econômicos distintos: antes (2010 a 2014), durante (2015 a 2019) e depois da recessão (2020 a 2024). A definição desses períodos levou em conta, primeiramente, o comportamento do resultado orçamentário do governo, observando as variações nas receitas e despesas públicas e as implicações dessas variações no equilíbrio fiscal ao longo do tempo.

Além disso, foram considerados os ciclos de expansão e retração econômica identificados pelo Comitê de Datação de Ciclos Econômicos (CODACE) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), que são determinantes na análise das flutuações econômicas e suas consequências sobre a política fiscal e as finanças públicas.

Dessa forma, a segmentação temporal reflete tanto as dinâmicas orçamentárias quanto as fases do ciclo econômico, proporcionando uma compreensão mais detalhada das condições econômicas e fiscais ao longo dos anos.

3.3.1 ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS

Inicialmente, de posse dos dados coletados, foi feita uma análise descritiva para verificar o comportamento dos dados de forma a identificar padrões e variações. Dentro dessa análise, houve uma comparação entre as receitas provenientes da União ao longo dos exercícios, sendo consideradas as externalidades e como elas contribuíram para a arrecadação.

Depois, as receitas totais foram extraídas de acordo com o regime de caixa (arrecadadas no ano) enquanto as despesas foram coletadas de acordo com o regime de competência (empenhadas no ano) para verificar a ocorrência de déficits ou superávits com a intenção de avaliar se há alguma relação entre os repasses federais e o resultado orçamentário.

Por fim, foi calculado o percentual de receitas provenientes da União em relação à receita total do DF, e sua evolução com a finalidade de investigar se os repasses federais contribuíram para mitigar os impactos da recessão no orçamento distrital.

Toda essa análise efetuada por meio de gráficos ou tabelas foi feita no software Microsoft Excel 2013.

3.3.2 TESTE U DE MANN-WHITNEY

Para a análise inferencial dos dados, foi empregado inicialmente o teste não paramétrico U de Mann-Whitney, cuja finalidade é comparar as distribuições de duas populações independentes. Essa técnica estatística foi selecionada por não pressupor a normalidade dos dados, sendo apropriada para comparar dois grupos independentes quando a variável dependente é contínua ou ordinal (FIELD, 2009).

Neste caso, os dados foram separados em bimestres e classificados em dois grupos distintos com base no sinal de seu resultado orçamentário: bimestres com déficit (valores negativos) e bimestres com superávit (valores positivos). A variável dependente utilizada na análise foi o percentual de receitas oriundas da União em relação à receita total do Distrito Federal.

O objetivo da aplicação do teste foi avaliar a relação entre os repasses federais e o resultado orçamentário, de forma a verificar se há diferença estatisticamente significativa na distribuição desses percentuais entre os dois grupos.

A escolha pela segmentação dos dados em dois grupos baseados no resultado orçamentário buscou evidenciar eventuais relações entre a dependência dos repasses federais e o desempenho orçamentário do governo distrital. Assim, foi possível avaliar se os bimestres deficitários apresentaram percentuais mais elevados de receitas provenientes da União, sugerindo possível compensação fiscal via transferências.

A operacionalização do teste foi realizada por meio do software estatístico IBM SPSS *Statistics* 27, no qual os dados foram organizados em formato tabular, contendo variáveis para o ano, bimestre, percentual das receitas da União em relação à receita total, resultado orçamentário e grupo de classificação. A variável grupo foi definida como nominal e a variável percentual como de escala, conforme as exigências do procedimento estatístico.

3.3.3 ANÁLISE DE VARIÂNCIA – ANOVA

Com o objetivo de investigar se os repasses federais contribuíram para mitigar os efeitos da recessão sobre a saúde financeira do DF, foi realizada uma análise de variância (ANOVA) unifatorial.

Para tanto, foram considerados os dados organizados em três grupos temporais distintos: antes (2010 a 2014), durante (2015 a 2019) e após a recessão (2020 a 2024), conforme fundamentação apresentada anteriormente.

Inicialmente, calculou-se o resultado orçamentário real, considerando a diferença entre a receita total arrecadada e as despesas empenhadas no período. Em seguida, com o intuito de isolar a influência dos repasses federais, foi simulado um cenário hipotético no qual a receita oriunda da União foi subtraída da receita total, sendo então recalculado o resultado orçamentário.

Com isso, obteve-se uma nova variável dependente, correspondente ao resultado orçamentário simulado sem os repasses federais, permitindo a comparação entre os três períodos definidos, começando primeiramente com análise das médias dos períodos.

A ANOVA foi empregada por ser um método estatístico robusto na comparação de médias entre mais de dois grupos independentes, possibilitando verificar se as diferenças observadas nos resultados orçamentários são estatisticamente significativas ao longo do tempo (HAIR et al., 2009).

Já para da Rosa (2009), a aplicação da análise de variância é relevante em experimentos cujo objetivo é verificar a existência de diferenças entre as médias dos dados, ou seja, testar as hipóteses envolvidas.

Com isso, foi possível analisar se as receitas da União têm efeito diferente nas receitas totais do DF nos diferentes períodos (grupos). Também foi utilizado software estatístico IBM SPSS *Statistics 27*.



4

4

RESULTADOS DA PESQUISA

De acordo com Magalhães et al. (2016), a Receita Pública é definida como a coleta de recursos que se incorporam ao patrimônio público, sendo uma entrada de dinheiro que aumenta as disponibilidades financeiras. Portanto, a receita pública corresponde ao conjunto de recursos financeiros que o Estado ou outras entidades de direito público utilizam para cobrir as despesas necessárias ao exercício de suas funções. Assim, qualquer ingresso orçamentário é considerado receita pública, pois tem o objetivo de custear as despesas do setor público.

Essas despesas serão fixadas na Lei Orçamentária Anual - LOA e, segundo Gadelha (2017, p. 12), “representam os gastos autorizados para o governo nas diversas atividades e programas que compõe o orçamento público”.

Percebemos, portanto, a ligação entre receitas, despesas e orçamento. A execução orçamentária refere-se ao processo de gerenciamento e controle dessas receitas e despesas, garantindo que os recursos arrecadados sejam aplicados de acordo com o planejamento estabelecido, visando atender as necessidades públicas e cumprir as metas governamentais.

Conforme já exposto, o DF tem receitas de arrecadação própria e recebe receitas provenientes da União, as quais correspondem a um considerável percentual de suas receitas totais. Essa repartição das receitas federais será o nosso objeto de estudo, e para iniciar a discussão sobre os resultados é importante citar esse conceito geral dessas variáveis.

4.1 ANÁLISE DESCRITIVA

Nesta seção, será realizada uma análise detalhada da evolução das receitas provenientes da União para o Distrito Federal no período de 2010 a 2024. Serão apresentadas as variações ao longo dos anos, destacando os efeitos de eventos externos e alterações legislativas, bem como a avaliação do resultado orçamentário anual, considerando receitas e despesas. A análise busca identificar padrões, tendências e

impactos significativos que contribuíram para a dinâmica fiscal do DF durante o período estudado.

É importante destacar que, ao longo deste estudo, optou-se por apresentar os dados majoritariamente em valores nominais, ou seja, sem correção monetária. Essa escolha metodológica deve-se ao fato de que o foco principal da análise não esteve na evolução absoluta dos montantes transferidos pela União, mas sim em sua participação relativa no conjunto das receitas totais do Distrito Federal.

Considerando que há uma tendência natural de crescimento vegetativo das receitas públicas ao longo do tempo — impulsionada por fatores como inflação, expansão da base econômica e crescimento do PIB —, a variação nominal, por si só, não compromete a análise da proporcionalidade entre as fontes de receita.

4.1.1 EVOLUÇÃO GERAL DAS RECEITAS DA UNIÃO

A análise da evolução das receitas provenientes da União para o DF entre 2010 e 2024 revela um padrão crescente ao longo dos anos, o que é uma tendência natural pois as economias tendem a crescer, impulsionadas pela evolução do PIB, o aumento da carga tributária, a expansão da base econômica e a melhoria nas políticas fiscais.

Ao se observar os períodos separados no Gráfico 1, é possível identificar que as médias das receitas anuais nos períodos "antes" e "durante" a recessão permanecem próximas. Na Tabela 1, observa-se um aumento de 15,27% das receitas do período "durante" em relação ao período "antes", indicando um leve aumento. Contudo, o período "depois" da recessão mostra um aumento significativo, indicando um crescimento expressivo de 84,98%.

Esse crescimento pode ser atribuído ao processo de recuperação econômica, à medida que a economia se estabiliza e se expande. Esse aumento também pode ser explicado pelas legislações de auxílio financeiro, principalmente relacionadas à Covid-19.

Gráfico 1 – Soma da Receita Proveniente da União por Ano e Período

Período ● Antes da Recessão ● Durante a Recessão ● Depois da Recessão



Fonte: Elaboração Própria – Extraído do SIAC/SIGGO

Tabela 1 – Média da Receita Proveniente da União nos Períodos

Período	Média	Variação
Antes (2010 a 2014)	1.791.111.082	-
Durante (2015 a 2019)	2.064.616.823	15,27%
Depois (2020 a 2024)	3.819.172.736	84,98%

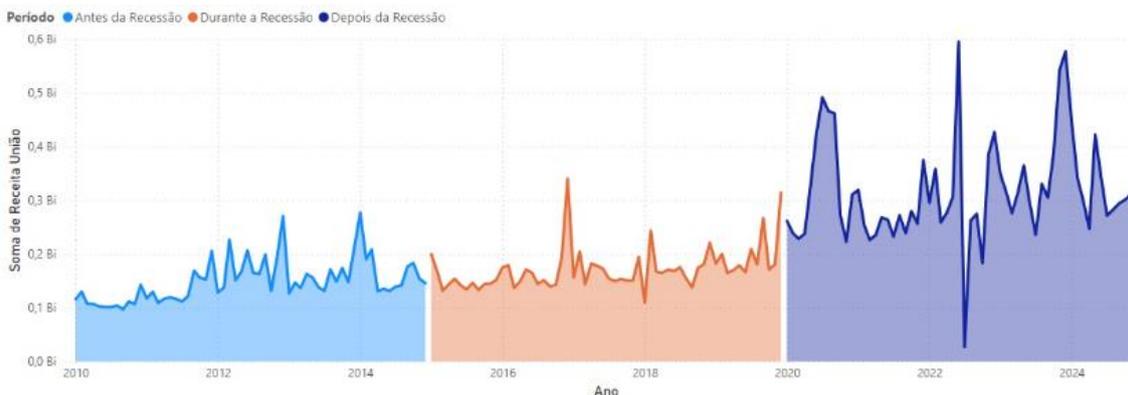
Fonte: Elaboração Própria – Extraído do SIAC/SIGGO

4.1.2 LEIS COMPLEMENTARES E AUXÍLIOS FINANCEIROS

Ao realizar uma análise mais detalhada, com a incorporação dos dados mensais, é possível observar de maneira mais precisa a influência das externalidades previamente discutidas sobre as variações nos diferentes períodos. O Gráfico 2 evidencia as variações mensais ao longo dos três períodos, mas o que chama atenção são aumentos expressivos em 2020, início de 2022 e final de 2023.

Em 27 de maio de 2020 foi sancionada a Lei Complementar N° 173, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus e determinou, em seu artigo 5°, a entrega pela União, na forma de auxílio financeiro ao Distrito Federal em quatro parcelas, recursos para aplicação em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros. Isso explica o aumento abrupto da receita a partir de junho de 2020, conforme exposto na Tabela 2.

Gráfico 2 – Soma da Receita Proveniente da União por Mês e Período



Fonte: Elaboração Própria – Extraído do SIAC/SIGGO

Tabela 2 – Receitas Provenientes da União em 2020

Ano	Mês	Receita União	Variação Média Anual
2020	Janeiro	261.675.386	-20,47%
2020	Fevereiro	238.780.006	-27,43%
2020	Março	228.596.698	-30,52%
2020	Abril	237.968.374	-27,67%
2020	Maio	327.968.320	-0,32%
2020	Junho	426.815.145	29,72%
2020	Julho	491.730.570	49,45%
2020	Agosto	466.646.558	41,83%
2020	Setembro	462.074.645	40,44%
2020	Outubro	272.134.326	-17,29%
2020	Novembro	222.914.349	-32,25%
2020	Dezembro	310.916.046	-5,50%
Média		329.018.369	-

Fonte: Elaboração Própria – Extraído do SIAC/SIGGO

É importante destacar que, nos meses em que o Distrito Federal recebeu as quatro parcelas do auxílio financeiro (de junho a setembro), a receita superou a média anual, evidenciando o impacto significativo dessas transferências financeiras no desempenho das receitas no ano de 2020.

Em 2022, as Leis Complementares N° 192 e N° 194 promoveram reduções estruturais nos orçamentos estaduais e municipais, resultando na perda de aproximadamente R\$ 100 bilhões anuais de arrecadação de ICMS pelos estados. Essa é a principal fonte de receita tributária do Distrito Federal, mas não está no escopo desta pesquisa.

Apesar da perda de arrecadação, não há diferenças significativas a serem destacadas neste exercício, uma vez que as receitas analisadas neste estudo não provêm da arrecadação tributária do Distrito Federal.

O Gráfico 2 evidencia uma grande variação durante este período, com um pico seguido de uma queda acentuada, o que pode ser explicado pela contabilização de receitas em meses de competência distintos. Contudo, ao final do período, a média permanece dentro dos parâmetros habituais.

Em resposta às leis mencionadas, a Lei Complementar N° 201 de outubro de 2023 determinou que a União compensaria o DF pela perda de arrecadação de ICMS resultante da aplicação dessas normas. Os valores constantes do Anexo da referida lei foram R\$ 129,53 milhões em 2023 e R\$ 259,07 milhões em 2024.

A Tabela 3 apresenta esses auxílios, destacando que a receita nos meses de novembro e dezembro superou significativamente a média anual, refletindo o impacto positivo dessas compensações no final do exercício.

Tabela 3 – Receitas Provenientes da União em 2023

Ano	Mês	Receita União	Variação Média Anual
2023	Janeiro	348.661.451	-2,54%
2023	Fevereiro	313.629.488	-12,33%
2023	Março	276.295.904	-22,77%
2023	Abril	314.924.549	-11,97%
2023	Mai	364.764.919	1,96%
2023	Junho	293.892.555	-17,85%
2023	Julho	235.832.549	-34,08%
2023	Agosto	330.761.393	-7,54%
2023	Setembro	305.258.540	-14,67%
2023	Outubro	388.275.136	8,53%
2023	Novembro	543.217.012	51,85%
2023	Dezembro	577.407.370	61,40%
Média		357.743.406	-

Fonte: Elaboração Própria – Extraído do SIAC/SIGGO

4.1.3 ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Após essa análise inicial do comportamento das receitas federais, principalmente no período “depois”, torna-se necessária uma avaliação do resultado orçamentário do período. Para tanto, o Quadro 4 retrata a execução orçamentária anual no período de 2010 a 2024, comparando as receitas arrecadadas com as despesas empenhadas, excluindo as receitas e despesas intra-orçamentárias.

É importante destacar também que durante o período analisado, foram identificadas transferências do FCDF nos exercícios de 2015 e 2016 destinadas especificamente ao orçamento distrital para o pagamento da folha de pessoal das áreas de saúde e educação.

Com o objetivo de manter a fidedignidade dos dados ao longo do período, esses valores (R\$ 6.103.334.702,00 em 2015 e de R\$ 5.278.207.821,00 em 2016) foram desconsiderados do orçamento distrital nas análises realizadas, conforme feito também por Roepke (2019).

Essa análise visa refletir a eficácia da execução do orçamento, bem como a integração entre o planejado e o gasto, indicando se houve superávit ou déficit. Esses vão ser importantes indicadores da saúde financeira do GDF.

Como pode ser observado na Tabela 4 e no Gráfico 3, entre 2012 e 2018, o GDF registrou déficits orçamentários consecutivos, com o maior sendo observado em 2015, fato esse que corrobora a metodologia utilizando este exercício como o primeiro ano do período “durante a recessão”. Esse cenário pode ser associado às diretrizes estabelecidas pela NME - conforme discutido no referencial teórico - que contribuíram para a recessão econômica brasileira de 2014. Mas é importante destacar que a gestão interna também pode ter sua parcela de contribuição para estes resultados, conforme exposto na introdução.

Tabela 4 – Execução Orçamentária DF de 2010 a 2024

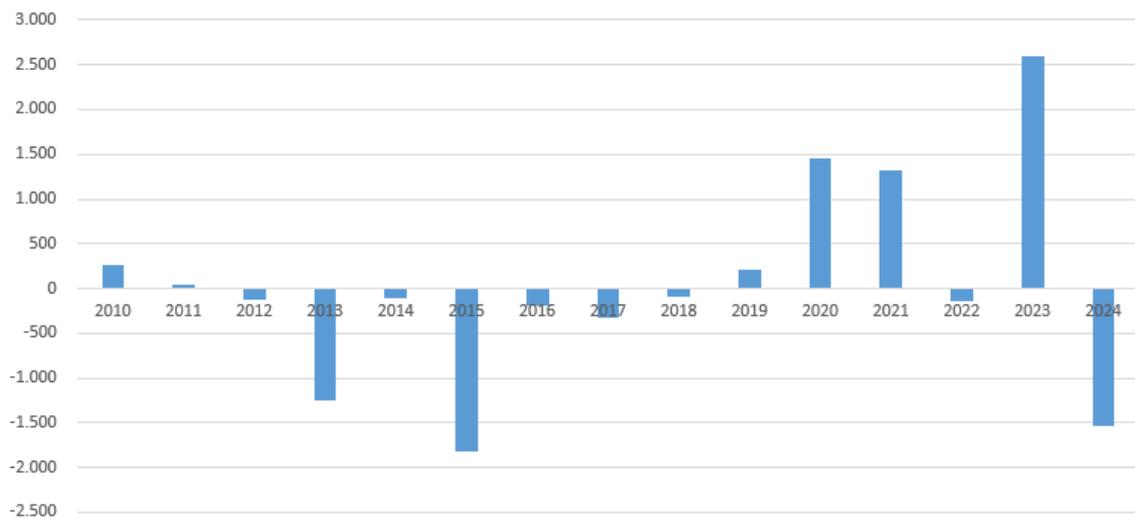
Exercício	Receita		Despesa		Resultado (B-D)	Déficit/Superávit
	Prevista (A)	Arrecadada (B)	Orçada (C)	Empenhada (D)		
2010	12.207	12.538	12.207	12.273	265	Superávit
2011	14.457	13.852	14.457	13.808	44	Superávit
2012	15.456	15.693	15.456	15.817	-124	Déficit
2013	17.060	16.876	17.060	18.133	-1.257	Déficit
2014	18.189	18.899	18.189	19.009	-110	Déficit
2015	23.038	19.774	23.038	21.604	-1.830	Déficit
2016	25.521	20.950	25.521	21.139	-189	Déficit
2017	24.864	21.656	24.864	21.990	-334	Déficit
2018	25.098	22.809	25.098	22.901	-92	Déficit
2019	24.335	23.142	24.335	22.938	204	Superávit
2020	24.066	24.871	24.066	23.422	1.449	Superávit
2021	24.496	28.451	24.496	27.137	1.314	Superávit
2022	28.093	30.985	28.093	31.128	-143	Déficit
2023	30.307	33.361	30.307	30.773	2.588	Superávit
2024	33.240	35.629	33.240	37.165	-1.536	Déficit

Fonte: Elaboração Própria – Extraído do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO

Em contraponto, a partir de 2019 ocorreram seguidos superávits, assim como em 2023. O país passava por um momento de recuperação da economia e, segundo Roepke (2019), os ciclos de expansão e recessão são naturais no desenvolvimento da atividade econômica.

A exceção aos superávits foi o exercício de 2022, onde mesmo com um excesso de arrecadação, houve também um aumento das despesas. É importante destacar que neste exercício foram publicadas as Leis Complementares nº 192 e 194, onde o DF teve uma significativa perda de arrecadação de ICMS, sua principal receita.

Gráfico 3 – Resultado Orçamentário DF de 2010 a 2024



Fonte: Elaboração Própria – Extraído do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO

No exercício de 2023 está o melhor resultado orçamentário do período pesquisado, com um superávit de R\$ 2,58 bilhões. Conforme discutido anteriormente, a Lei Complementar nº 201 daquele ano estabeleceu que a União iria compensar as perdas da arrecadação derivadas das leis do exercício anterior, podendo ser um dos pontos que contribuiu para este resultado acima da média.

A partir desta análise inicial do orçamento, é possível observar a variação dos repasses federais ao longo dos anos, bem como sua participação no orçamento do DF, conforme exposto na Tabela 5. Essa metodologia corrobora os estudos de Costa Júnior (2019), Lima et al. (2020) e Costa et al. (2016), os quais investigaram a dependência de entes federativos em relação às transferências intergovernamentais.

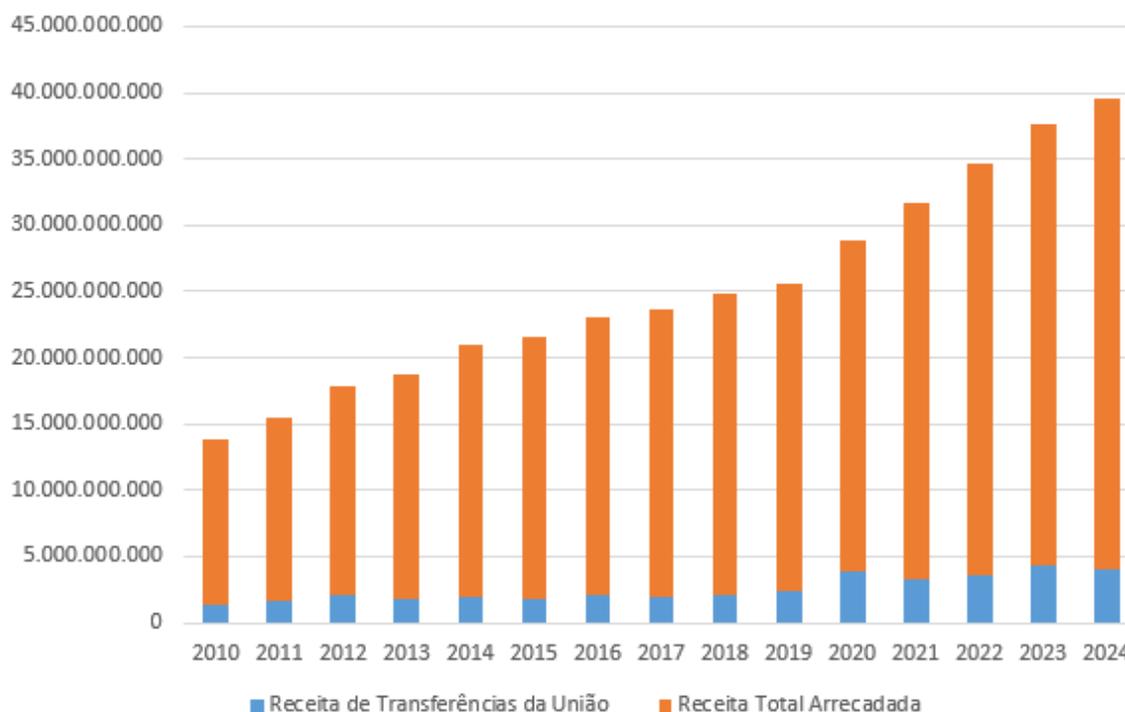
Tabela 5 – Participação das Transferências da União na Receita Total do DF de 2010 a 2024

Ano	Receita de Transferências da União	Receita Total Arrecadada	Participação
2010	1.325.936.327	12.537.588.755	10,58%
2011	1.623.538.965	13.852.317.862	11,72%
2012	2.140.996.916	15.692.749.990	13,64%
2013	1.850.905.575	16.876.484.610	10,97%
2014	2.014.177.626	18.899.287.820	10,66%
2015	1.791.726.727	19.773.673.446	9,06%
2016	2.087.713.909	20.949.445.532	9,97%
2017	1.990.188.904	21.656.374.940	9,19%
2018	2.067.987.615	22.808.686.105	9,07%
2019	2.385.466.962	23.142.025.074	10,31%
2020	3.948.220.424	24.871.412.314	15,87%
2021	3.222.038.800	28.451.064.067	11,32%
2022	3.652.697.574	30.984.998.453	11,79%
2023	4.292.920.866	33.361.387.405	12,87%
2024	3.979.986.017	35.629.361.263	11,17%

Fonte: Elaboração Própria – Extraído do SIAC/SIGGO e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO

O Gráfico 4 ilustra essa participação de acordo com os dados da Tabela 5:

Gráfico 4 – Participação das Transferências da União na Receita Total do DF de 2010 a 2024



Fonte: Elaboração Própria – Extraído do SIAC/SIGGO e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO

Na Tabela 5 foi possível observar que os percentuais de participação das transferências da União em relação à receita total são menores no período “durante” em se comparando com o “antes” e “depois”. Diante desse fato, foi elaborada a Tabela 6 e calculada a média dos períodos para comparação.

Tabela 6 – Média da Participação das Transferências da União na Receita Total do DF de 2010 a 2024 considerando os períodos

Período	Média	Variação
Antes (2010 a 2014)	11,51%	-
Durante (2015 a 2019)	9,52%	-17,32%
Depois (2020 a 2024)	12,61%	32,43%

Fonte: Elaboração Própria – Extraído do SIAC/SIGGO

Perante os resultados apresentados, observa-se a evolução dos repasses federais ao DF ao longo do período analisado, bem como sua variação em diferentes contextos econômicos e políticos.

Os dados revelam oscilações significativas associadas a fatores externos, além de evidenciar a dinâmica entre receitas, despesas e resultado orçamentário. Essa caracterização permite compreender o comportamento das variáveis envolvidas e fornece subsídios para a etapa seguinte da pesquisa.

A próxima fase se concentrará na análise estatística dos dados, com o objetivo de verificar a significância das variações observadas e a robustez das evidências identificadas nesta etapa descritiva.

4.2 TESTE U DE MANN-WHITNEY

Foi realizado o teste de Mann-Whitney para verificar se o percentual de receitas oriundas da União difere entre os bimestres com déficit (grupo 1) e com superávit orçamentário (grupo 2).

Conforme a Figura 4, os resultados indicam que, apesar de o grupo com superávit apresentar uma média de postos ligeiramente superior (48,99 vs. 41,69), essa diferença não é estatisticamente significativa ($U = 846,5$; $Z = -1,325$; $p = 0,185$).

A diferença observada entre os grupos não foi considerada estatisticamente significativa porque o valor de p foi superior ao nível

de significância adotado na maioria dos estudos em ciências sociais, que é 0,05 (ou 5%).

Quando o valor de p é menor ou igual a 0,05, entende-se que há evidências estatísticas suficientes para rejeitar a hipótese nula — neste caso, a de que não há diferença entre os grupos.

Como o valor de p encontrado (0,185) é superior a 0,05, conclui-se que não há evidências estatísticas suficientes para afirmar que o percentual de receitas da União difere significativamente entre os bimestres com déficit e superávit. Portanto, a diferença entre as médias de postos pode ter ocorrido por acaso, não refletindo uma associação sistemática entre o percentual de repasses federais e o resultado orçamentário.

Figura 4 – Teste U de Mann-Whitney

Teste Mann-Whitney

		Postos		
	grupo	N	Posto médio	Soma de Classificações
percentual	1	43	41,69	1792,50
	2	47	48,99	2302,50
	Total	90		

Estatísticas de teste^a

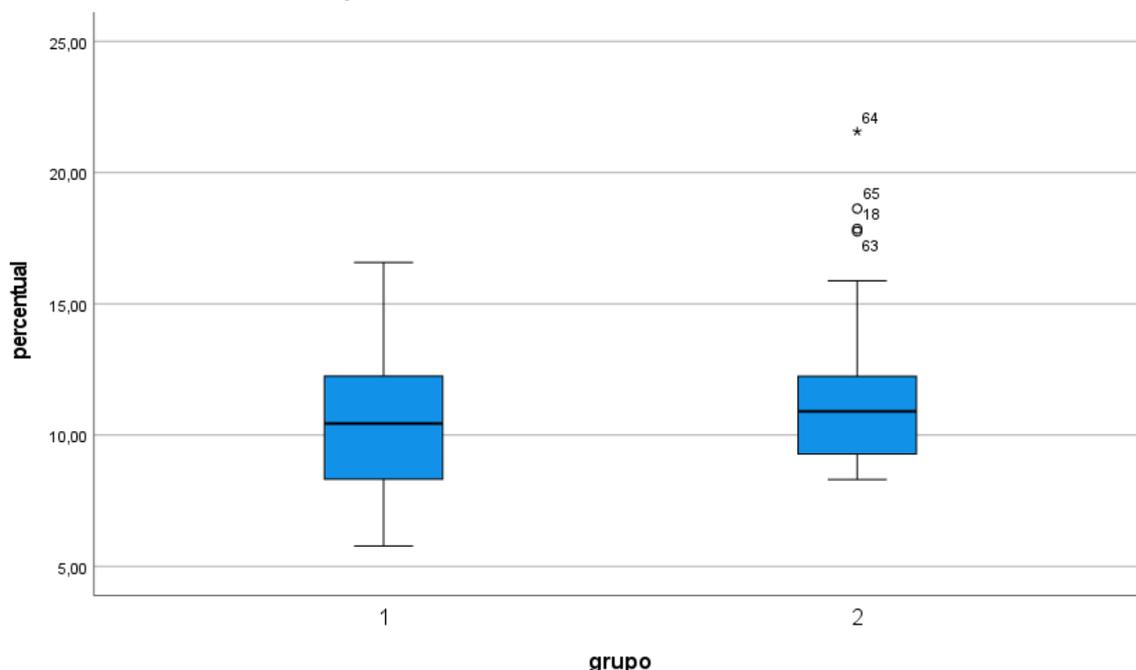
	percentual
U de Mann-Whitney	846,500
Wilcoxon W	1792,500
Z	-1,325
Significância Sig. (2 extremidades)	,185

a. Variável de Agrupamento: grupo

Fonte: Elaboração Própria – Extraído do Software IBM SPSS Statistics

Para complementar a análise estatística, foi elaborado o Gráfico 5 com o objetivo de ilustrar visualmente a distribuição do percentual de receitas oriundas da União nos bimestres classificados com déficit (grupo 1) e superávit orçamentário (grupo 2).

Gráfico 5 – Boxplot do percentual de receitas oriundas da União, por resultado orçamentário – Déficit (1) e Superávit (2)



Fonte: Elaboração Própria – Extraído do Software IBM SPSS Statistics

Observa-se que ambos os grupos apresentam distribuições semelhantes, com medianas próximas a 10%. No entanto, o grupo 2 apresentou alguns valores atípicos (*outliers*), representando bimestres com percentuais mais elevados de receitas federais em relação à receita total.

A representação gráfica reforça os achados do teste de Mann-Whitney, que indicaram ausência de diferença estatisticamente significativa entre os dois grupos.

4.3 ANÁLISE DE VARIÂNCIA – ANOVA

O passo seguinte foi fazer uma análise de variância (ANOVA) para investigar se os repasses federais contribuíram para mitigar os impactos da recessão sobre a saúde financeira do DF.

Para compreender o papel dos repasses da União no orçamento do Distrito Federal em períodos de crise, foram simulados dois cenários na Tabela 7. No primeiro, considerou-se o resultado orçamentário real, com todos os componentes da receita, incluindo os repasses federais. No segundo cenário, o resultado foi simulado com a exclusão dos repasses oriundos da União, a fim de verificar o impacto potencial da ausência desses recursos sobre a saúde fiscal do ente.

Tabela 7 – Resultado Orçamentário Real e Simulado com Média dos Períodos

Exercício	Resultado Real	Média Períodos Real	Resultado Simulado	Média Períodos Simulada
2010	265		-1.061	
2011	44		-1.579	
2012	-124	-236	-2.266	-2.028
2013	-1.257		-3.108	
2014	-110		-2.124	
2015	-1.830		-3.622	
2016	-189		-2.277	
2017	-334	-448	-2.324	-2.513
2018	-92		-2.160	
2019	204		-2.182	
2020	1.449		-2.499	
2021	1.314		-1.908	
2022	-143	734	-3.796	-3.085
2023	2.588		-1.704	
2024	-1.536		-5.516	

Fonte: Elaboração Própria – Extraído do SIAC/SIGGO e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO

Uma análise comparativa das médias por período indica que, no cenário simulado (sem repasses federais), o período "depois" apresentou o maior déficit médio (-3.085), superando os períodos "durante" (-2.513) e "antes" (-2.028). Essa mudança no sinal do resultado médio evidencia a importância dos repasses da União para a recuperação orçamentária do Distrito Federal no período pós-crise.

Esse resultado pode ser interpretado como um indício de que a dependência do DF dos recursos transferidos pela União aumentou no período pós-crises, especialmente após a pandemia de COVID-19.

Como ressalta Rezende (2021), os entes subnacionais enfrentam restrições severas de ajuste fiscal durante e após períodos críticos, o que acentua a necessidade de apoio da esfera federal para recomposição de receitas e manutenção do equilíbrio orçamentário. Assim, a exclusão dos repasses nesse contexto projeta um cenário de acentuado déficit, refletindo não apenas a ausência dos recursos, mas também a insuficiência das receitas locais em responder às demandas fiscais contemporâneas.

Entretanto, ao se aplicar a ANOVA conforme Figuras 5 e 6, verificou-se que não houve diferença estatisticamente significativa entre os grupos de períodos em nenhum dos dois cenários ($p > 0,05$). No cenário real, o valor de significância foi de 0,384; já no cenário simulado, foi de 0,490.

Figura 5 – Resultado da ANOVA no Cenário Real

ANOVA

resultreal

	Soma dos Quadrados	df	Quadrado Médio	Z	Sig.
Entre Grupos	6.632E+17	2	3.316E+17	,967	,384
Nos grupos	2.984E+19	87	3.430E+17		
Total	3.050E+19	89			

Figura 6 – Resultado da ANOVA no Cenário Simulado

ANOVA

resultsim

	Soma dos Quadrados	df	Quadrado Médio	Z	Sig.
Entre Grupos	4.665E+17	2	2.333E+17	,719	,490
Nos grupos	2.821E+19	87	3.242E+17		
Total	2.867E+19	89			

Fonte: Elaboração Própria – Extraído do Software IBM SPSS Statistics

As análises *post hoc*, utilizando o teste de Tukey, das Figuras 7 e 8, confirmaram a ausência de diferenças estatisticamente significativas entre os períodos nos dois cenários ($\text{sig} > 0,05$).

Figura 7 – Resultado do teste de Tukey no Cenário Real**Testes Posteriores****Comparações múltiplas**

Variável dependente: resultreal

Tukey HSD

(I) grupos	(J) grupos	Diferença média (I-J)	Erro Padrão	Sig.	Intervalo de Confiança 95%	
					Limite inferior	Limite superior
ANTES	DURANTE	35341600.33	151207579.9	,970	-325209787	395892988.0
	DEPOIS	-161843162	151207579.9	,535	-522394550	198708225.8
DURANTE	ANTES	-35341600.3	151207579.9	,970	-395892988	325209787.4
	DEPOIS	-197184762	151207579.9	,397	-557736150	163366625.5
DEPOIS	ANTES	161843161.9	151207579.9	,535	-198708226	522394549.6
	DURANTE	197184762.2	151207579.9	,397	-163366625	557736149.9

Figura 8 – Resultado do teste de Tukey no Cenário Simulado**Testes Posteriores****Comparações múltiplas**

Variável dependente: resultsim

Tukey HSD

(I) grupos	(J) grupos	Diferença média (I-J)	Erro Padrão	Sig.	Intervalo de Confiança 95%	
					Limite inferior	Limite superior
ANTES	DURANTE	80925890.67	147018652.8	,847	-269637086	431488867.1
	DEPOIS	176167114.0	147018652.8	,457	-174395862	526730090.5
DURANTE	ANTES	-80925890.7	147018652.8	,847	-431488867	269637085.8
	DEPOIS	95241223.37	147018652.8	,794	-255321753	445804199.8
DEPOIS	ANTES	-176167114	147018652.8	,457	-526730090	174395862.4
	DURANTE	-95241223.4	147018652.8	,794	-445804200	255321753.1

Fonte: Elaboração Própria – Extraído do Software IBM SPSS Statistics

Assim, mesmo que estatisticamente os períodos não apresentem diferenças significativas, o comportamento das médias aponta para um efeito prático relevante dos repasses da União na melhora do resultado orçamentário.



5

5

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo principal analisar o papel das receitas provenientes da União sobre a saúde financeira do Distrito Federal em um cenário de recessão. Para tanto, partiu-se de um embasamento teórico centrado em conceitos fundamentais das finanças públicas, crise fiscal e transferências intergovernamentais, bem como na consideração de choques externos relevantes, como a NME, escassez hídrica e a pandemia de COVID-19, que afetaram diretamente o contexto fiscal brasileiro e, em especial, o Distrito Federal entre 2010 e 2024.

As finanças públicas representam o conjunto de instrumentos utilizados pelo Estado para arrecadar e alocar recursos de forma a atender às necessidades coletivas. Neste contexto, a saúde financeira de um ente federativo está relacionada à sua capacidade de manter equilíbrio orçamentário, ou seja, de ajustar suas receitas e despesas de forma sustentável ao longo do tempo. A ocorrência de crises, por sua vez, afeta profundamente essa capacidade, seja pela queda na arrecadação, seja pelo aumento da demanda por serviços públicos.

Nesse sentido, as transferências intergovernamentais têm desempenhado papel essencial na equalização fiscal entre os entes subnacionais. Essas transferências assumem papel ainda mais central em momentos de retração econômica, funcionando como instrumento de compensação de receitas e manutenção de serviços essenciais.

SANTOS et al., (2010) discorrem sobre a importância dessas transferências, afirmando que elas são um dos principais mecanismos de correção de desequilíbrios na capacidade de arrecadação própria.

A metodologia adotada neste estudo, que considerou o percentual das transferências da União sobre a receita total do Distrito Federal, foi inspirada nos trabalhos de Costa Júnior (2019), Lima et al. (2020) e Costa et al. (2016), que aplicaram essa abordagem para avaliar a dependência fiscal de municípios brasileiros.

Nos casos municipais, esse indicador mostrou-se particularmente eficaz por representar uma parcela expressiva da

receita total, evidenciando alta dependência das transferências intergovernamentais. No entanto, no contexto do Distrito Federal, os resultados indicaram que, embora as transferências da União contribuam para o equilíbrio das contas públicas, sua participação relativa não foi suficientemente elevada a ponto de se configurar como fator predominante na explicação da melhora da saúde financeira no período pós-recessão.

Em complemento, os resultados encontrados nesta pesquisa demonstram que, apesar da expectativa inicial de que os repasses da União teriam contribuído de forma significativa para mitigar os efeitos adversos da recessão, os dados não confirmaram, de maneira estatisticamente significativa, essa hipótese.

A análise descritiva mostrou uma variação negativa no resultado orçamentário real durante o período da recessão, com recuperação no período posterior. No entanto, ao se simular o cenário sem os repasses federais, observou-se déficit constante em todos os anos, o que reforça a importância desses recursos para o equilíbrio fiscal do DF, embora sem evidência de que tenham sido determinantes para uma melhora significativa da saúde financeira no pós- crise.

Os testes estatísticos realizados – incluindo a ANOVA de um fator e o teste não paramétrico de Mann-Whitney – indicaram ausência de diferenças estatisticamente significativas entre os períodos "antes", "durante" e "depois" da recessão, no que se refere ao resultado orçamentário simulado.

Ainda assim, as comparações múltiplas via teste de Tukey também não revelaram diferenças significativas entre os períodos. Isso indica que, do ponto de vista estatístico, os repasses federais, embora relevantes em termos absolutos, não apresentaram influência suficientemente distinta para alterar o comportamento do resultado orçamentário de forma robusta entre os períodos analisados.

Essa conclusão sugere que, embora as transferências da União contribuam para o equilíbrio das contas públicas do DF, sua presença, isoladamente, não explica a melhora observada no período pós-recessão. Fatores internos, como políticas de ajuste fiscal, melhora na arrecadação própria, gestão mais eficiente dos recursos públicos e controle de gastos, podem ter desempenhado papel igualmente relevante na recuperação financeira do ente federativo.

Tal constatação está de acordo com Cardoso de Barros Filho, Azevedo Côrtes e Madeira Nogueira (2020) que citam que a ampliação do espaço fiscal dos entes é proveniente da melhoria na gestão das receitas de arrecadação própria a qual reduz a dependência dos repasses da União.

Dessa forma, o presente trabalho alcançou seus objetivos ao examinar a evolução das receitas federais, avaliar sua relação com o resultado orçamentário e investigar sua relevância na mitigação dos efeitos da recessão. Contudo, as evidências apontam que as receitas provenientes da União, embora fundamentais para o equilíbrio do orçamento, não foram o único nem necessariamente o principal fator determinante da saúde financeira do DF no período pós-crise.

Uma limitação considerável encontrada refere-se à periodicidade dos dados disponíveis, que em alguns casos são apresentados em base bimestral nos relatórios oficiais consultados. Essa granularidade temporal restrita pode ter influenciado a detecção de variações e relações estatísticas mais precisas entre os repasses federais e o resultado orçamentário do Distrito Federal.

Caso fosse possível ampliar a periodicidade dos dados, por exemplo, utilizando informações mensais, poderia haver maior sensibilidade na identificação de efeitos e dinâmicas fiscais ao longo do tempo, possibilitando resultados mais robustos e detalhados.

Dessa forma, recomenda-se que pesquisas futuras considerem bases de dados com maior frequência temporal, o que contribuirá para uma melhor compreensão da influência das transferências intergovernamentais na saúde financeira dos entes federativos.

Como sugestão para pesquisas futuras, recomenda-se aprofundar a análise sobre os fatores internos de gestão fiscal no DF, bem como incorporar outras variáveis, como arrecadação tributária local, gasto com pessoal, investimento público e medidas de austeridade adotadas ao longo do tempo.

Além disso, estudos qualitativos com gestores públicos e análise documental sobre políticas fiscais adotadas durante o período também podem contribuir para melhor compreender os determinantes da recuperação financeira no contexto subnacional brasileiro.



REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. V. C. (2020). Impactos da pandemia da Covid-19 nas contas públicas de Goiânia, Cuiabá e Campo Grande.

BALEEIRO, A. (1969). Uma introdução à ciência das finanças. 6. Ed. Rio de Janeiro: Forense.

BORGES, R., & NETO, G. (2020). IMPACTOS DA COVID-19 SOBRE A ECONOMIA MUNDIAL: Vol. II (Issue 5). www.revista.ufrr.br/boca BOLETIM DE CONJUNTURA.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf.

BRASIL. Lei Complementar N° 101, de 04.05.2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 2000.

BRASIL. Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020. Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2020.

BRASIL. Lei Complementar n° 192, de 11 de março de 2022. Define os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que as operações se iniciem no exterior; e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial da União de 11 de março de 2022.

BRASIL. Lei Complementar n° 194, de 23 de junho de 2022. Altera a Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar n° 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, e as Leis

Complementares n^{os} 192, de 11 de março de 2022, e 159, de 19 de maio de 2017. Publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2022.

BRASIL. Lei Complementar n^o 201, de 24 de outubro de 2023. Dispõe sobre a compensação devida pela União nos termos dos arts. 3^o e 14 da Lei Complementar n^o 194, de 23 de junho de 2022, a dedução das parcelas dos contratos de dívida, a transferência direta de recursos da União aos Estados e ao Distrito Federal, a incorporação do excesso compensado judicialmente em saldo devedor de contratos de dívida administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, o tratamento jurídico e contábil aplicável aos pagamentos, às compensações e às vinculações, as transferências de recursos aos Municípios em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), as transferências de recursos aos Estados e ao Distrito Federal em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e as regras relativas ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); e revoga dispositivos da Lei n^o 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e das Leis Complementares n^{os} 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), e 192, de 11 de março de 2022. Publicada no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2022.

BRASIL. Lei n^o 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria do Tesouro Nacional; Secretaria de Orçamento Federal. Portaria Conjunta n^o 103, de 5 de outubro de 2021. Dispõe sobre os critérios para a consolidação das contas públicas e para a apuração do resultado primário do Governo Central. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 6 out. 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-103-de-5-de-outubro-de-2021-347070188>.

BUCHANAN, J. M., & MUSGRAVE, R. A. (1999). *Public Finance and Public Choice: Two Contrasting Visions of the State*. Cambridge, MA: The MIT Press, 1999. DOI: <https://doi.org/10.7551/mitpress/5688.001.0001>. ISBN eletrônico: 9780262269476.

CAESB, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Escassez hídrica e tarifa de contingência (2016). Disponível em:

https://www.caesb.df.gov.br/images/seca_DF/apresentacaotarifa_de_contingencia2.pdf.

CAPODEFERRO, M. W., SMIDERLE, J. J., OLIVEIRA, L. A. D., DINIZ, D. T. L. (2018). MECANISMOS ADOTADOS PELO DISTRITO FEDERAL NO COMBATE À CRISE HÍDRICA. <https://www.researchgate.net/publication/331687707>

CARDOSO B. F. L., AZEVEDO C. C., & MADEIRA N. J. (2020). ESPAÇO FISCAL E CAPACIDADE DE PAGAMENTO: NOVO OLHAR SOBRE A REALIDADE FISCAL DOS ESTADOS BRASILEIROS (Issue 1). <http://institutoateneu.com.br/ojs/index.php/RRCF/index>.

CARVALHO, M. R. (2021). O GASTO PÚBLICO INFLUENCIA O CRESCIMENTO ECONÔMICO OU É O CRESCIMENTO ECONÔMICO QUE INFLUENCIA O GASTO PÚBLICO? Estudo das finanças públicas do Distrito Federal.

CARVALHO, P. A. L. (2013). O que é uma crise financeira? Breve contributo para a tipificação do conceito. Dissertação de Mestrado em Análise Financeira / 3ª edição. Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

CASTRO, K. B.; BRANDÃO, A. (2018). Análise do consumo de água tratada no período de racionamento no Distrito Federal. Nota Técnica. p. 23.

COSTA, G. B.; BRAZ, G. M.; ATANAZIO JÚNIOR, J. M.; MOREIRA, N. C. Análise das receitas de um ente da federação com enfoque no Fundo de Participação dos Estados (FPE). Revista de Ciências Humanas, Viçosa, v. 16, n. 2, p. 348-358, jul./dez. 2016.

COSTA JÚNIOR, C. N. Análise da dependência de municípios brasileiros das transferências intergovernamentais. Revista Paraense de Contabilidade – RPC, Belém, v. 4, n. 3, p. 52-63, set./dez. 2019. DOI: 10.36562/rpc.v4i3.38.g37.

DA ROSA, J. M. C. Estatística II(Notas de Aula). 2009. Disponível em: <<http://www.est.ufpr.br/ce003/material/apostilace003.pdf>>. Acesso em: 26 de março de 2025

DISTRITO FEDERAL. Decreto N° 33.234, de 29 de setembro de 2011. Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21 de setembro de 2016. Estabelece normas para controle da despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, institui a Mesa Permanente de Negociação – DIALOGA DF, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de setembro de 2011.

DISTRITO FEDERAL. Decreto N° 37.644, de 20 de setembro de 2016. Institui a política de redução de consumo de água pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21 de setembro de 2016.

DISTRITO FEDERAL. Plano Integrado de Enfrentamento à Crise Hídrica, 2017

FARACO JUNIOR, A.L. (2023). Federalismo fiscal, descentralização e compra pública. doi: <https://doi.org/10.35699/2525-8036.2023.44454> Revista de Ciências do Estado, Belo Horizonte, Vol. 8, N. 1, 2023. e-ISSN 2525-8036 | ISSN 2595-6051

FIELD, A. Descobrimo a estatística usando o SPSS. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FELIPE, L., MELO, M., & FERREIRA LEITE, H. (2021). OS IMPACTOS DA COVID-19 NA BUSCA PELA SUSTENTABILIDADE FISCAL DO ESTADO BRASILEIRO Italo Passos Araújo 2.

GADELHA, S. R. de B. (2017). Receita e Despesa Públicas. <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3168>.

HAIR JR., J. F. Análise multivariada de dados. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Com serviços afetados pela pandemia, PIB de 2020 cai 3,3%. 2020. Disponível em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35349-com-servicos-afetados-pela-pandemia-pib-de-2020-cai-3-3>. Acesso em 15/04/2024.

IZAIAS DE CARVALHO, D. (2018). Teoria do Equilíbrio Pontuado: uma análise da execução orçamentária no Brasil no período de 1980-2014. In Rev. Serv. Público Brasília (Vol. 69, Issue 1).

LAVILLE, C. DIONNE, J. A. (2007). Construção do Saber – Manual de metodologia de pesquisa em ciências humanas. Artmed; UFMG. (Capítulos 4 a 8 – pp. 84-233).

LIMA, R.D., CALLADO, S.M., LIMA, A.O., & SANTS, R.C. (2020). Dependência Municipal das Transferências Intergovernamentais e Desenvolvimento Socioeconômico: Uma Análise dos Municípios da Região da Grande Fortaleza - Ceará. Revista do CEJUR/TJSC: Prestação Jurisdicional.

LOPES DA SILVA, M., & ABBADE DA SILVA, R. (2020). ECONOMIA BRASILEIRA PRÉ, DURANTE E PÓS-PANDEMIA DO COVID-19: IMPACTOS E REFLEXÕES 1.

MACIEL, P. J. (2013). Finanças públicas no Brasil: uma abordagem orientada para políticas públicas. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 47, n. 5, p. 1213-1241, set./out.

MAGALHÃES, E. A., OLIVEIRA, T. B. A., WAKIM, V. R. & FARONI, W. (2016). Análise da evolução da despesa orçamentária em uma instituição de ensino superior: o caso da universidade federal de viçosa (ufv). In XXIII Congresso Brasileiro de Custos. Ipojuca-PE, 2016.

MEDEIROS, E. R. (2003). Economia Internacional. Lisboa, Portugal: ISCSP. P. 853-884. - ISBN 972-8726-24-4.

MUSGRAVE, R. A., & MUSGRAVE, P. B. (1980). Finanças públicas: teoria e prática. Rio de Janeiro; São Paulo: Campus; EDUSP, 1980. 673 p.

OREIRO, J. L. (2017). A grande recessão brasileira: Diagnóstico e uma agenda de política econômica. Estudos Avancados, 31(89), 75–88. <https://doi.org/10.1590/s0103-40142017.31890009>

PASSOS, M. C. dos, RIBEIRO, F. P., TEIXEIRA, T. M. de A., & VALADÃO, M. B. X. (2020). Crise hídrica no Distrito Federal, Brasil: uma visão acadêmica. Research, Society and Development, 9(11). <https://doi.org/10.33448/rsd-v9i11.9518>.

PIRES, M. C. C. (2016). Política econômica e estabilização: uma breve análise da recessão brasileira. In BRAZILIAN KEYNESIAN REVIEW (Vol. 2, Issue 2).

REIS, J. B. M. (2016). A Nova Matriz Econômica e a recessão econômica do governo Dilma Rousseff: Erros e consequências sobre o nível de

atividade econômica. VIII Congreso de Relaciones Internacionales. 23, 24 y 25 de noviembre de 2016.

REZENDE, F. A. *Política fiscal e desenvolvimento: desafios à governança federativa no Brasil*. Brasília: Ipea, 2021.

ROEPKE A. (2019). INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO-IDP ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA-EAB MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ANDERSON BORGES RESILIÊNCIA FISCAL: A GESTÃO FISCAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL FRENTE A CRISES ECONÔMICAS-DIAGNÓSTICO E PROPOSTAS BRASÍLIA.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL. Manual Técnico de Orçamento de 2024 – 6ª Versão. Disponível em: <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2024>. Acesso em 15/04/2024.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. Boletim de finanças dos entes subnacionais, 2019. STN, Brasília, agosto, 2019.

SILVA, A. L., & PAIVA, A. P. (2022). Metodologia da pesquisa científica no Brasil: natureza da pesquisa, métodos e processos da investigação. *Research, Society and Development*, 11(10), e479111032264. <https://doi.org/10.33448/rsd-v11i10.32264>.

SILVA, D. R., & BONACIM, C. A. G. (2011) . A influência da lei de responsabilidade fiscal na gestão das contas públicas segundo a percepção de um contador. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, v. 5, n. 2.

SIMONI JUNIOR, S., LAZZARI, E., & FIMIANI, H. (2022). Federalismo fiscal na pandemia da Covid-19: Do federalismo cooperativo ao bolsonarista. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, 27(87), 1–20. <https://doi.org/10.12660/cgpc.v27n87.83872>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. TCU + Cidades, Finanças Públicas. <https://portal.tcu.gov.br/tcucidades/financas-publicas/>.

TUPY, I. S., CROCCO, M., & SILVA, F. F. (2018). Resiliência e impactos regionais de crises financeiras: uma análise para os estados brasileiros - 2007/08. *Economia e Sociedade*, 27(2), 607–636. <https://doi.org/10.1590/1982-3533.2017v27n2art9>

VIEIRA, M.A., ABRANTES, L.A., ALMEIDA, F.M., & ANJOS, D.A. (2019). Implicações do Fundo de Participação dos Estados (FPE) na Redução das Desigualdades Regionais. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, 22 (1), 136-15. DOI: http://dx.doi.org/10.21714/1984-3925_2019v22n1a8.



idp

Bo
pro
cit
ref
Noss
são e

idp

A ESCOLHA QUE
TRANSFORMA
O SEU CONHECIMENTO